



DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	" 90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	" 80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	" 80\$	"	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10.112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Quadro dos guarda-rios assalariados com carácter permanente da Direcção Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 9:785 — Reforça a verba inscrita na alínea a) do n.º 2) do artigo 164.º, capítulo 10.º, da tabela de despesa vigente da colónia de S. Tomé e Príncipe.

Ministério da Economia:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 5.º do orçamento do Ministério.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Direcção Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos

Repartição dos Serviços Fluviais

Para os devidos efeitos se publica o quadro dos guarda-rios assalariados com carácter permanente, aprovado por despacho do S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado das Finanças de 17 de Março do corrente ano, organizado nos termos dos artigos 1.º e 3.º respectivamente dos decretos n.ºs 26:503, de 6 de Abril de 1936, e 27:586, de 18 de Março de 1937:

Direcções	Número de unidades		Salários			
	1.ª classe	2.ª classe	12\$	11\$	10\$	8\$
Direcção Hidráulica do Douro	56	112	3	5	53	107
Direcção Hidráulica do Mondego	40	83	—	—	40	83
Direcção Hidráulica do Tejo	75	150	4	8	71	142
Direcção Hidráulica do Guadiana	21	38	—	—	21	38
Total	192	383	7	13	185	370

Direcção Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos, 25 de Abril de 1941. — O Engenheiro Director Geral, Duarte Abecasis.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 9:785

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 7.º do decreto n.º 23:367, de 18 de Dezembro de 1933, que a verba do capítulo 10.º, artigo 164.º, n.º 2), alínea a), destinada a ajudas de custo inerentes a deslocações fora da colónia, a pagar na metrópole, da tabela de despesa vigente da colónia de S. Tomé e Príncipe, seja reforçada com 5.000\$, a sair da verba do capítulo 7.º, artigo 117.º, n.º 3), da mesma tabela de despesa.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de S. Tomé e Príncipe.

Ministério das Colónias, 1 de Maio de 1941. — O Ministro das Colónias, Francisco José Vieira Machado.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Nos termos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que, por despacho do S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado da Agricultura de 22 do corrente, de harmonia com as disposições do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, foi autorizada a seguinte transferência de verba no orçamento em vigor do Ministério da Economia:

CAPÍTULO 5.º

Direcção Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas

Despesas com o material:

Artigo 99.º — Despesas de conservação e aproveitamento do material:

1) De imóveis:

Da alínea e) «Pontes» para a alínea b)

«Prédios urbanos» 2.800\$00

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 24 de Abril de 1941. — O Chefe da Repartição, Luiz de Albuquerque de Bettencourt.